



**'COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
N.º 01/2016 - SMS/ISGH**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
PERÍODO: NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019 E JANEIRO DE 2020.**

1 – APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 15º (décimo quinto) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de novembro e dezembro/2019 e janeiro/2020.

A avaliação proposta neste relatório abrange o último mês do 5º termo aditivo (novembro/19) e os dois primeiros meses do 6º termo aditivo (dezembro/19 e janeiro/2020), o qual teve alteração de indicadores e metas, como também sistemática de avaliação.

O objetivo deste relatório é descrever e apresentar as Atividades Assistenciais de Saúde e Financeiras desenvolvidas pelas Unidades de Pronto Atendimento 24h, através de uma análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto.

2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH E ADITIVOS

2.1. CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH por meio do Decreto Municipal n.º 13.155, de 14 de maio de 2013, foi qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

O Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH tem por objeto a “operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas” do Município de Fortaleza, quais sejam:

1. UPA Dr. Fábio Landim, situada na Avenida Contorno Sul, S/N, Bairro **Jangurussu**;
2. UPA Dr. Eduíno França Barreira, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Bairro **Cristo Redentor**;
3. UPA Dr. Haroldo Juaçaba, situada na Rua Betel, S/N, Bairro **Itaperi**.

O referido instrumento foi assinado em 05 de maio de 2016, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 09 de maio de 2016, com prazo de vigência de 05 de maio de 2016 a 05 de maio de 2017.



[Handwritten signature]



2.2. TERMO ADITIVO

Os termos aditivos foram assinados mantendo as mesmas condições de preço e qualidade do serviço e ainda, em conformidade com os padrões descritos no Termo de Referência e nos anexos do contrato referentes à:

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
- PLANO DE TRABALHO
- SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO
- SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

Para dar continuidade aos serviços contratados, foram firmados os Termos Aditivos, descrito no quadro abaixo:

TERMO CONTRATUAL	OBJETO
1º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2016-SMS/ISGH", Prazo de vigência de 06 de maio de 2017 a 06 de julho de 2017. (2 MESES)
2º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 – SMS/ISGH", Prazo de vigência de 07 de julho de 2017 a 06 de setembro de 2017. (2 MESES)
3º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 – SMS/ISGH", Prazo de vigência de 07 de setembro de 2017 a 06 de dezembro de 2017. (3 MESES)
4º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 – SMS/ISGH"; Prazo de vigência de 06 de dezembro de 2017 a 05 de dezembro de 2018. (12 MESES)
5º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 – SMS/ISGH", Prazo de vigência de 05 de dezembro de 2018 a 05 de dezembro de 2019. (12 MESES)
6º TERMO ADITIVO	1- Promover a prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze), nos Termos da Cláusula Décima Segunda- DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO - em conformidade com especificações e padrões de eficácia e qualidade descritos neste termo. 2- Promover alteração da Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO do Contrato de Gestão Nº 01/2016- SMS/ISGH. Prazo de vigência de 05 de dezembro de 2019 a 05 de dezembro de 2020. (12 MESES)



3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:

“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]

6 – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO.”

Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Joana Angélica Paiva Maciel, designou por meio da Portaria N.º106/2020 os servidores: Regina Célia Gomes, Ticiane Mota Sales, Eugênia Maria Rocha de Oliveira e Antônio Charles Weinstein para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas, e a execução do Programa de Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Mensalmente, a Organização Social encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado ao Instituto.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

3.1 – METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria do ISGH, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.



4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

As Unidades de Pronto Atendimento 24h, como parte integrante de uma Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Município de Fortaleza, como unidade intermediária de Atendimento Pré-Hospitalar - APH Fixo, desempenha um trabalho pautado nas diretrizes da SUS e da SMS, articulando com os diferentes níveis de atenção à saúde e Central de Regulação.

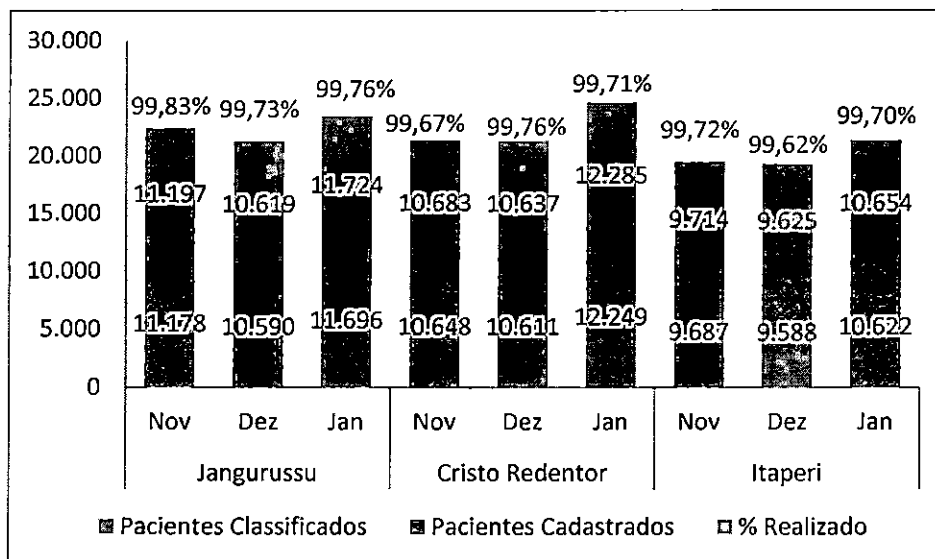
4.1 PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

No âmbito assistencial, percebe-se que a assistência aos usuários começa na “porta de entrada”, dessa forma primamos por um Acolhimento com Classificação de Risco de qualidade, que garanta ao usuário um atendimento realizado por profissionais de saúde capacitados para toda e qualquer informação acerca de suas queixas e dúvidas, esclarecendo a estes os serviços oferecidos. Não obstante, vislumbram-se os serviços logísticos e de apoio como fundamentais para a prática de uma assistência de qualidade, dessa forma monitora-se também de modo permanente os serviços de apoio de modo que seja mantida a excelência a fim de evitar a variabilidade na prestação dos mesmos.

A seguir apresentaremos a análise comparativa dos dados relacionados a produção dos indicadores referente ao décimo quinto trimestre (Novembro e Dezembro/19 e Janeiro/2020) de gestão e execução do ISGH nas UPAs 24h. As informações analisadas foram comparadas entre as unidades.

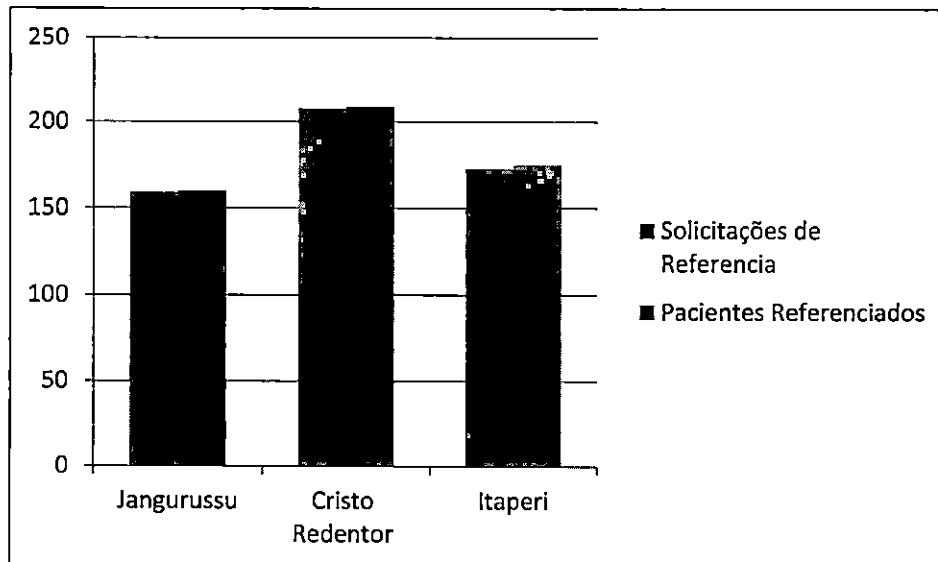
Quanto a análise dos meses de Dezembro/19 e Janeiro/2020 se dará a partir dos indicadores de metas pactuadas no 6º termo aditivo.

4.1.1 - META 1 – GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.



Da análise, percebe-se que as unidades vêm alcançando o percentual superior de 99% dos pacientes classificados.

4.1.2 – META 2 – REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS



***NOVEMBRO/2019**

Este indicador faz parte do 5º Termo Aditivo, percebe-se que meta não foi alcançada.

4.1.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.

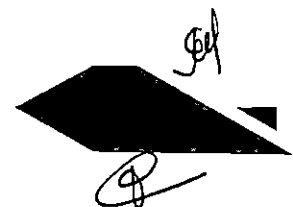
RESOLUTIVIDADE	JANGURUSSU	CRISTO REDENTOR	ITAPERI
	NOV	NOV	NOV
Nº Pacientes Transferidos	104	134	101
Nº Pacientes Classificados	11.178	10.648	9.687
% Realizado	0,93%	1,26%	1,04%

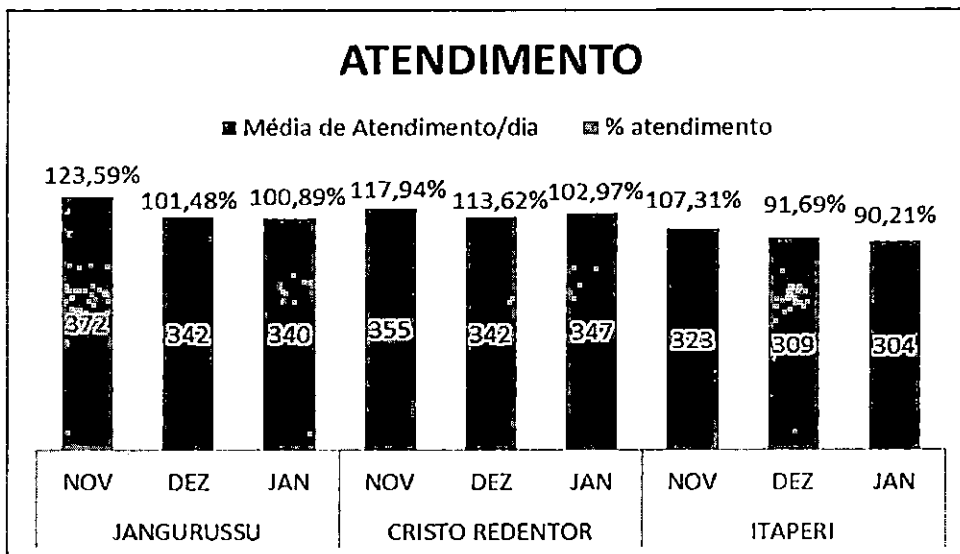
ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada, ficando evidenciado nesta meta que a UPA está sendo resolutiva em mais de 98% nos atendimentos prestados aos pacientes classificados.

4.1.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:

PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III	No mínimo 301 pacientes/dia

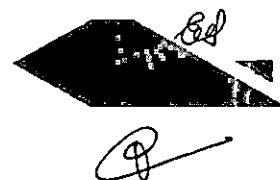
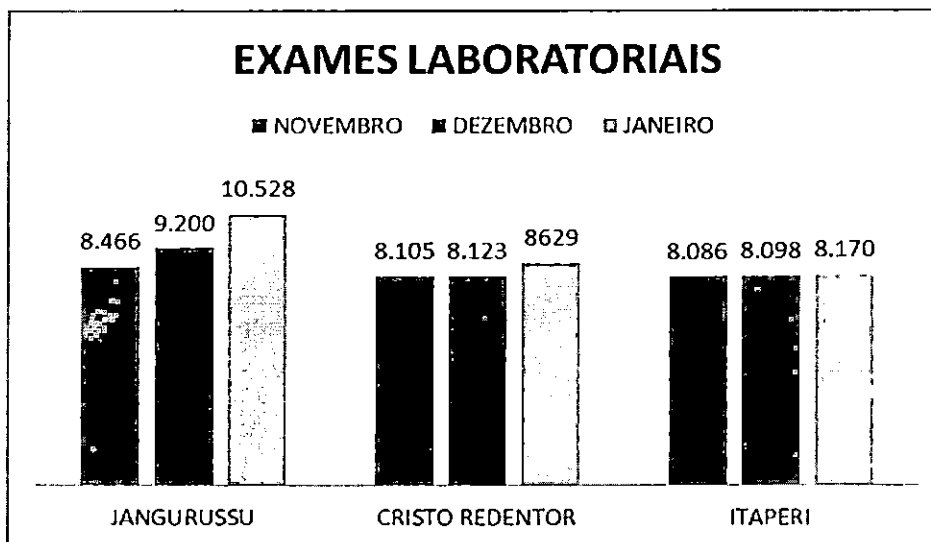


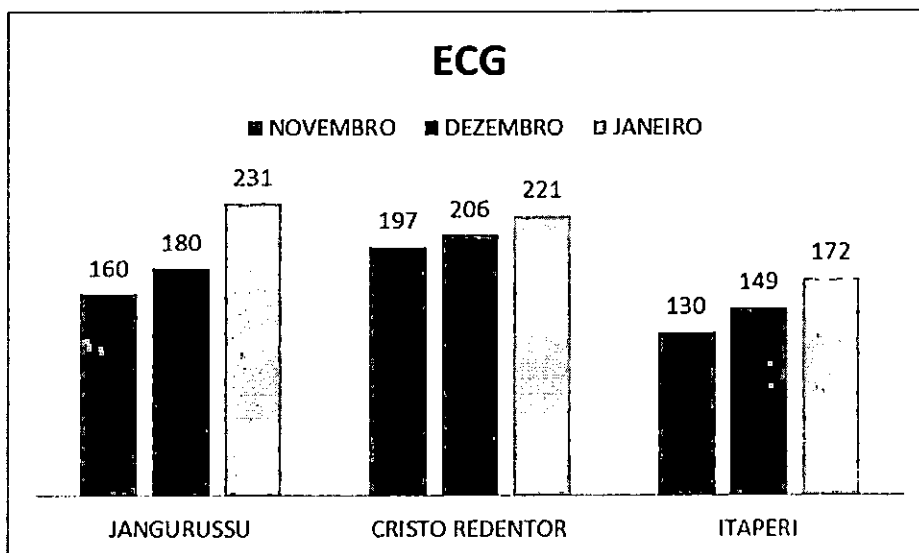
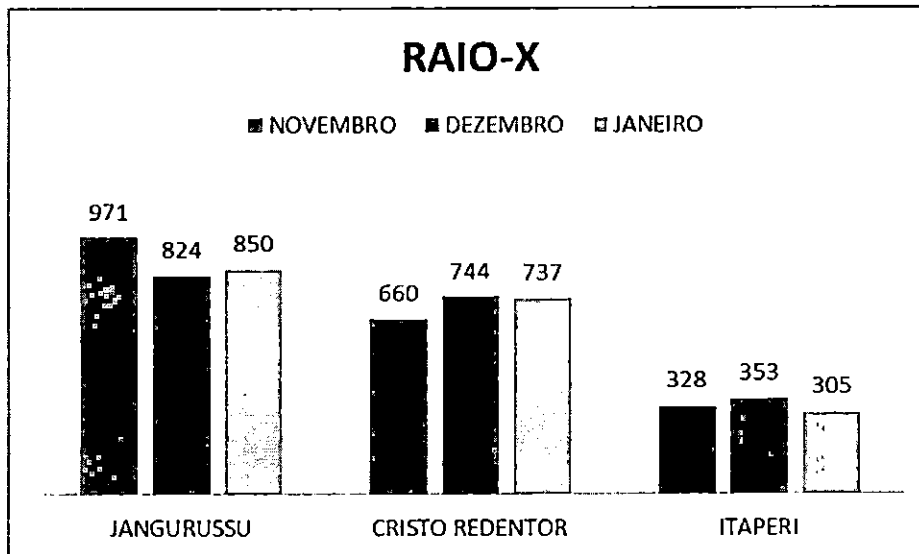


ANÁLISE DA COMISSÃO

Em relação aos atendimentos, nota-se que em novembro o quantitativo foi um pouco superior aos meses de dezembro e janeiro, isto porque a meta pactuada no 5º termo era de no mínimo 301 atendimentos dia, a partir do 6º termo passou a ser 337 em comprimento a diretriz do MS.

A fim de complementar a meta, segue produção dos exames realizados nas unidades.





Percebe-se um acréscimo discreto a cada mês, exceto na UPA Jangurussu que historicamente tem um maior número de atendimento no primeiro semestre, especialmente por arbovirose, o que demanda um maior número de coleta de exames laboratoriais.

Em relação as metas do 6º termo aditivo, temos a informar que dispomos de meta de equipe mínima com desconto mensal, metas de produção e de qualidade que serão avaliadas trimestralmente para efeito de pagamento.

Neste relatório vamos considerar somente a meta de equipe mínima, considerando que as demais serão avaliadas no próximo mês em virtude da sistemática de avaliação e pagamento pactuadas no 6º Termo Aditivo. Assim iremos considerar as metas executadas nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

O OS deverá garantir 100% da equipe mínima prevista no contrato. Caso a mesma não seja atingida, será realizado o desconto proporcional ao custo unitário do profissional que desfalcou a equipe, conforme valor apresentado no Plano de Trabalho.



CATEGORIA	EQUIPE MÍNIMA – 12 horas					
	JANGURUSSU		CRISTO REDENTOR		ITAPERI	
	DEZEMBRO	JANEIRO	DEZEMBRO	JANEIRO	DEZEMBRO	JANEIRO
02 MÉDICOS CLINICOS ADULTO	100%	100%	100%	100%	98,38%	100%
02 MÉDICOS CLINICOS PED.	100%	100%	100%	100%	90,33%	100%
01 CHEFE EQUIPE	100%	100%	100%	100%	70,96%	100%

Observa-se que a UPA do Itaperi não atingiu a meta no mês de dezembro, como a OS não encaminhou justificativa bem como documentos comprobatórios para que pudéssemos analisar de forma mais minuciosa. Foi solicitado ao Instituto o envio dos mesmos, por meio do Ofício N° 06/2020 de 20 de janeiro de 2020, solicitando esclarecimentos e as devidas justificadas do desfalque na equipe mínima contratada. Assim a gestora do contrato, para esta competência afim de não inviabilizar a operacionalização da unidade em função de não receber a parcela financeira em tempo hábil, excepcionalmente procedeu ao repasse integral da mesma.

Considerando que a OS não respondeu ao Ofício encaminhado bem como considerando o Plano de Trabalho, anexo III- QUADRO DE PESSOAL - SALÁRIOS E ENCARGOS proposto para o mês de dezembro de 2019, optou-se por adotar um cálculo linear para chegar ao valor do plantão e consequentemente, realizarmos a devida glosa referente a 17 (dezesete) faltas ocorridas no referido mês.

Considerou-se que a Equipe Mínima para um Plantão de 24 horas seria composta por 10 Médicos, que equivale a 310 Médicos no mês, tendo em vista que o referido mês é composto por 31 dias. O custo mensal estimado com a contratação destes profissionais para esta unidade totaliza-se em R\$ 564.020,33, conforme Plano de Trabalho, que equivale a um custo diário por profissional de R\$ 1.819,42. Como houve 17 faltas no período analisado, chega-se a um valor a ser glosado de R\$ 30.930,15.

5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO

Com base na Sistemática de Avaliação estabelecida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH que tem por objeto a "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas", o percentual médio de execução das ações contratadas é o critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus à contratada.

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos Relatórios Mensais emitidos pelo ISGH, contendo os demonstrativos dos indicadores e metas, obedecendo aos critérios de valoração dos desvios nas quantidades de atividades.



PERCENTUAL DE ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL DO VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela (R\$)

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

UPA/ PERÍODO		MÉDIA % ATINGIDO
JANGURUSSU	NOVEMBRO/19	99,84
	DEZEMBRO/10	100
	JANEIRO/2020	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	99,94
CRISTO REDENTOR	NOVEMBRO/19	99,71
	DEZEMBRO/10	100
	JANEIRO/2020	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	90,90
ITAPERI	NOVEMBRO/19	99,88
	DEZEMBRO/10	86,55
	JANEIRO/2020	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	95,47

Segundo o Anexo III, para avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido.

Portanto, considerando que o percentual atingido foi **95,43%**, será atribuído ao resultado o **conceito A – MUITO BOM**, ao desempenho do ISGH, no período analisado, conforme consta no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, senão vejamos:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
> 85%	A – MUITO BOM
> 60% até 85%	B - BOM
> 50% até 60%	C - REGULAR
≥50%	D - INSUFICIENTE

6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR DA PARCELA
CTR DE GESTÃO	R\$ 54.948.963,24	R\$ 4.579.057,77
1º TERMO ADITIVO	R\$ 9.158.115,53	R\$ 4.579.057,77
2º TERMO ADITIVO	R\$ 9.158.115,54	R\$ 4.579.057,77
3º TERMO ADITIVO	R\$ 13.737.173,31	R\$ 4.579.057,77
4º TERMO ADITIVO	R\$ 54.948.693,24	R\$ 4.579.057,77
5º TERMO ADITIVO	R\$ 61.483.542,65	1ª parcela: R\$ 5.110.982,45 Demais R\$ 5.124.778,20
6º TERMO ADITIVO	R\$ 59.521.363,93	1ª parcela: R\$ 4.688.750,49 Demais R\$ 4.984.783,04





Para melhor análise, segue informação dos valores repassados ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

MÊS	VALOR PARCELA	DATA PGTO	EMPE	O C	VALOR PAGO NA DATA	TOTAL PAGO DA PARCELA
NOVEMBRO/19	5.124.778,20	19/11/2019	9984/2019	1734	R\$ 382.388,00	
		19/11/2019	9985/2019	1734	R\$ 2.343.153,70	
		19/11/2019	9986/2019	1734	R\$ 149.236,50	
		19/11/2019	9987/2019	1734	R\$ 1.500.000,00	
		29/11/2019	8674-2/2019	1792	R\$ 750.000,00	R\$ 5.124.778,20
DEZEMBRO/19	4.688.750,49	13/12/2019	11039-3/2019	1981	R\$ 382.388,00	
		13/12/2019	11039-1/2019	1981	R\$ 1.445.777,96	
		13/12/2019	11039-2/2019	1981	R\$ 461.348,03	
		13/12/2019	11039-4/2019	1981	R\$ 149.236,50	
		13/12/2019	11039-5/2019	1981	R\$ 1.500.000,00	
		07/01/2020	11040/2019	13	R\$ 750.000,00	R\$ 4.688.750,49
JANEIRO/20	4.984.783,04	21/01/2020	112/2020	79	R\$ 1.741.810,51	
		21/01/2020	113/2020	79	R\$ 461.348,03	
		21/01/2020	114/2020	79	R\$ 382.388,00	
		21/01/2020	115/2020	79	R\$ 149.236,50	
		21/01/2020	116/2020	79	R\$ 1.500.000,00	
		21/02/2020	1554/2020	300	R\$ 750.000,00	R\$ 4.984.783,04

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses o ISGH foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão, em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% das parcelas programadas.

7 – RECURSOS FINANCEIROS

Os controles utilizados para o acompanhamento do contrato de gestão visam assegurar condições para a avaliação da correta execução financeira dos recursos repassados pela SMS. Desta forma solicitamos que a OS nos envie Relatório Financeiro do ano de 2019, bem como balancete contábil do mesmo período.

Desta forma, a avaliação dos recursos financeiros repassados para a OS ficará para o próximo trimestre.

8 – OUTROS ASSUNTOS



Em virtude do aumento da demanda nas unidades por Arboviroses e por COVID-19, o ISGH apresentou Plano de Contingência para o período de 4 meses, o qual mostrou a necessidade de ampliação de novos leitos nas UPAs de Jangurussu e Itaperi, justificando que na UPA de Cristo Redentor por falta de espaço físico não seria possível a implementação.

Desta forma a Comissão recomenda que por ocasião do Período de Sazonalidade seja realizado aditivo ao contrato por mais 04 meses (Março a Junho).

9- PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

No período avaliado observa-se que o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão.

Da análise **concluimos que o Contrato de Gestão N° 01/2016 – SMS/ISGH vem sendo executado satisfatoriamente**, através de uma gestão eficaz oferecendo um atendimento de qualidade à população de Fortaleza.

Fortaleza, 27 de Fevereiro de 2020.

Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

Regina Célia Gomes
Membro

Ticianna Mota Sales
Membro

Eugênia Maria Rocha de Oliveira
Membro

Antonio Clares Weinstien
Membro